



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 21/2023, de 24 de fevereiro de 2023

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **01/03/2023** à **13/03/2023** estarão abertas as inscrições do **PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**, no semestre letivo de **2023.1**, ofertado pelo **Curso Superior Tecnológico em Construção de Edifícios (CST TCE)**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em Construção de Edifícios, no período 2023.1, oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

2. DAS VAGAS

Será ofertada uma única vaga para o período 2023.1.

3. DAS ATIVIDADES

Os alunos que tenham habilitação comprovada para o **Programa de Estágio Curricular Obrigatório**, realizarão atividades de práticas de laboratório, dando apoio às disciplinas de Instalações Elétricas e Prediais, Instalações Hidrossanitárias e de Gás, Mecânica dos Solos, Argamassas e Concretos, Materiais de Construção, Estruturas em Concreto Armado e Topografia. No entanto, a atuação ficará restrita àquilo que for repassado pelo professor orientador (INDICADO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO), sendo assim, o estagiário não irá, necessariamente, atuar em todas as disciplinas citadas anteriormente.

4. DAS BOLSAS

O valor do incentivo será de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 21/2023, de 24 de fevereiro de 2023

O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente, condicionado a disponibilidade financeira e mediante apresentação de frequência, será feita com recursos orçamentários provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

A referida Bolsa, terá duração de 3 (três) meses, compreendendo os períodos de **21/03/23 até 20/04/23, 24/04/23 até 23/05/23 e de 24/05/23 até 23/06/23**. Totalizando 300 horas de atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão no período de **01/03/2023 até 13/03/2023 às 23h59**, através do módulo de Processos Eletrônicos, localizado no SUAP, conforme detalhadamente descrito no Apêndice I, deste Edital, encaminhando-os à Coordenação do Curso no qual está matriculado.

a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital.

b) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

Documentos necessários para inscrever-se e concorrer ao Programa:

- a) Ficha de Inscrição (Disponibilizada no ANEXO II e Portal do Estudante);
- b) Requerimento discente (Disponibilizada no ANEXO III e Portal do Estudante)
- c) Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade ou de estudante;
- d) Histórico acadêmico LEGÍVEL (versão digital sem a necessidade de assinatura do controle acadêmico ou coordenação de curso).

Poderão se inscrever, sem custos, alunos que estejam devidamente matriculados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 21/2023, de 24 de fevereiro de 2023

CST em

Construção de Edifícios no semestre 2023.1 e que **estejam cursando O SEXTO OU SÉTIMO PERÍODO DO CURSO E COM COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CRE) IGUAL OU SUPERIOR A 70,00.**

Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante a nota do CRE.

No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo o critério de maior idade.

7. DO RESULTADO

A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será no dia **14/03/2023**.

RECURSOS ENTRE 15/03/23 E 16/03/23 (processo eletrônico via SUAP às 23h59). O RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, será divulgado em **17/03/2023**. Tal resultado será amplamente divulgado no site do IFPB.

O programa será iniciado em **21/03/2023**.

8. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do aluno e a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pela Coordenação do curso junto como o professor orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 21/2023, de 24 de fevereiro de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais;
2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados;
3. O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição;
4. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de ensino de origem e ao professor orientador e prosseguirá a desvinculação do estágio;
5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Estágios do IFPB Campus Monteiro.

Monteiro, 24 de fevereiro de 2023

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB-Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 21/2023, de 24 de fevereiro de 2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	
COORDENAÇÃO DO CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR (EDITAL)	
NOME DO CANDIDATO (a):	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO MATRÍCULA

Nº TELEFONE: ()

CELULAR: ()

E-MAIL:

LOCAL:

DATA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 21/2023, de 24 de fevereiro de 2023

REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME:		CPF:
CURSO:		TURMA/TURNO:
NASCIMENTO:	NATALIDADE:	RG nº/Órgão Expedidor:
MATRÍCULA:	TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO (Rua, nº):		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:

VEM REQUERER

Aproveitamento de estudos	Cancelamento de Matrícula Análise de Justificativa de Falta
Dispensa de Disciplinas	Certidão Tempo de Escolaridade Revisão de Prova
Trancamento de Disciplinas	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Mudança de Turno
Histórico Escolar	Certificado de Qualificação Profissional Mudança de Turma
Reabertura de Matrícula	Reconhecimento de Competência (aceleração) Transferência
Trancamento de Matrícula	Análise de Relatório de Estágio

Outros (exemplifique): INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO 2023.1

Informações adicionais: DISCENTE 6º PERÍODO () DISCENTE 7º PERÍODO ()

Nestes termos pede deferimento.

Monteiro, PB, ____/____/____

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 21/2023, de 24 de fevereiro de 2023

**Produzido com base na PORTARIA 30/2020 -
PRE/REITORIA/IFPB, de 20 de outubro de 2020.**

I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO a) ESTUDANTE:

1. Acessar o módulo do SUAP, no menu Administração, opção "Processo Eletrônico", localizada no lado esquerdo da tela;
2. Clicar no link "Requerimentos";
3. Clicar no botão "Adicionar Requerimentos";
4. No item "Tipo de Processo", realizar a busca pela tipologia específica, conforme quadro explicativo em anexo;
5. No item "Assunto", preencher a tipologia específica;
6. No item "Descrição", preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;
7. Clicar no botão "Salvar";
8. Caso a tipologia escolhida requeira documentos específicos (ver anexo I), clicar no botão "Upload de Documento Externo";
9. No item "Arquivo", clicar no botão "Escolher Arquivo" e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
10. No item "Tipo" do documento, clicar no botão "Buscar" e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
11. No item "Assunto", preencher o assunto a que se refere o documento inserido; 12. No item "Nível de Acesso", selecionar "restrito", para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino; 13. Clicar no botão "Salvar";
14. Clicar no botão "Gerar Processo Eletrônico";
15. No item "Senha" preencher a senha do SUAP;
16. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;
17. Clicar no botão "Enviar".
18. Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise.

Art, 2º Estudantes menores de 18 anos não poderão iniciar requerimentos eletronicamente através do SUAP Edu, em atenção à Lei nº 10.406/2002, art. 3, e Lei nº 9.784/1999, Art. 10º. Os requerimentos deverão ser realizados pelo(a) seu responsável legal, de forma presencial, mediante comparecimento ao setor de protocolo de quaisquer Campi.

INSCRIÇÃO EM MONITORIA

Documentos necessários: Conforme edital.

Fluxo: Coordenação do Curso/Área